



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano V - Nº 599 - 16 de abril de 2018 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Errata - No Jornal Oficial do Município nº 598 de 13 de abril de 2018 no cabeçalho da primeira página onde está escrito 596 leia-se 598.

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CIBELE PELISSON.

PROC. ADM. Nº. 103/2018 – **Processo Dispensa Nº.** 008/2018 – **CONTRATO Nº.** 122/2018.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a contratação de imóvel para instalar o CAPS Adulto.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor anual total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PRazo DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de abril de 2019.

FORMA DE PAGAMENTO: Até o dia 10 do mês.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 4340

FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 10.001.10.302.0010.2093.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 496

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de abril de 2018.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ resolve:

HOMOLOGAR

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Aracy Salinet Vieira, sendo o mesmo constituído segundo as disposições deste Conselho e do Sistema Municipal de Educação, o qual, por meio do Parecer nº 006/2018 da Assessoria de Planejamento, Estrutura e Funcionamento, aprovou a composição do Conselho Escolar da aludida instituição.

O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ARACY SALINET VIEIRA, está situado à Rua Vicente de Paula, 155 - Centro, no Município de Ibiporã, estado do Paraná.

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Aracy Salinet Vieira tem por presidente a Senhora Rose Andriotti Leme e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	Marli Paz Camargo	-
Representante de Professores/Educadores	Aparecida Maria de M. Costa	Ivani B. de Moraes Mello
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Cristiane Ponciano Braz	Aparecida de Lima Delfino
Representante de Pais ou Responsáveis	Franciele de Freitas	Patrícia Joanny de Oliveira
Representante de Pais ou Responsáveis	Rute Estevão Cheira	Josilene M. Gouveia Alves
Representante de Pais ou Responsáveis	Ambrósio R. de Freitas Filho	Elaine Aparecida da Cruz Ferreira
Representante de Pais ou Responsáveis	Samara Luperini	Edmar Batista

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de outubro de 2017.

Ibiporã, 04 de abril de 2018

Juliana Garcia Favoni
Presidente do Conselho Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ resolve:

HOMOLOGAR

O Conselho Escolar da Escola Municipal Prefeito Mario de Menezes, sendo o mesmo constituído segundo as disposições deste Conselho e do Sistema Municipal de Educação, o qual, por meio do Parecer nº 007/2018 da Assessoria de Planejamento, Estrutura e Funcionamento, aprovou a atual composição do Conselho Escolar da aludida instituição.

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MARIO DE MENEZES, está situado à Rua Sebastiana Bueno Salgado, 02 - Jd. Bom Pastor, no Município de Ibiporã, estado do Paraná.

O Conselho Escolar da Escola Municipal Prefeito Mario de Menezes tem por presidente a Senhora Ivonete Dias e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	Paula Cristina Pelisson Galassi	-
Representante de Professores/Educadores	Eliude de Lima Felizardo	Débora Caroline e Silva Gomes Rodrigues
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Maria de Fátima Dionizio Nardini	Silvia Regina Godoy
Representante de Pais ou Responsáveis	Valdomiro Luiz da Silva	Vinício Ignácio Ferreira
Representante de Pais ou Responsáveis	Patrícia Joanny de Oliveira	Marcela Cristiane da Silva
Representante de Pais ou Responsáveis	Aparecida de Souza Lima Delfino	Eliane Gomes Ferreira
Representante de Pais ou Responsáveis	Maria Lucia da Silva	Solange Dezidério dos Santos

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 07 de março de 2018.

Ibiporã, 04 de abril de 2018

Juliana Garcia Favoni
Presidente do Conselho Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ resolve:

HOMOLOGAR

O Conselho Escolar da Escola Municipal Professor Nelson João Sperandio, sendo o mesmo constituído segundo as disposições deste Conselho e do Sistema Municipal de Educação, o qual, por meio do Parecer nº 008/2018 da Assessoria de Planejamento, Estrutura e Funcionamento, aprovou a composição do Conselho Escolar da aludida instituição.



O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR NELSON JOÃO SPERANDIO, está situado à Rua Maria Cândida de Jesus, 112 - Conj. Hab. Miguel Petri, no Município de Ibiporã, estado do Paraná.

O Conselho Escolar da Escola Municipal Professor Nelson João Sperandio tem por presidente a Senhora Ivonete Dias e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTE
Representante da Coordenação Pedagógica	Diana Santana de Oliveira da Silva	Fabiana Rezende Romagnoli Ribeiro
Representante de Professores/Educadores	Paula Cristina Pelisson Galassi	Josiane Vilela Grou
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Sirlene Tomaz	Viviane Ferreira de Azevedo
Representante de Pais ou Responsáveis	Silmara Paula de Oliveira Santiago	Ester Juliana de Souza Lima
Representante de Pais ou Responsáveis	Valquiria Paulino dos Santos	Aline Aparecida Leite da Silva
Representante de Pais ou Responsáveis	Viviane de Fátima Nogueira	Gleiciele Aparecida Soares
Representante de Pais ou Responsáveis	Adriana Ariza de Souza	Sharlene Cristina Camargo

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 07 de março de 2017.

Ibiporã, 04 de abril de 2018

Juliana Garcia Favoni

Presidente do Conselho Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ resolve:

HOMOLOGAR

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Padre Claudio Romano, sendo o mesmo constituído segundo as disposições deste Conselho e do Sistema Municipal de Educação, o qual, por meio do Parecer nº 009/2018 da Assessoria de Planejamento, Estrutura e Funcionamento, aprovou a composição do Conselho Escolar da aludida instituição.

O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE CLAUDIO ROMANO, está situado à Avenida dos Estudantes, 3090 - Residencial Vila Romana II, no Município de Ibiporã, estado do Paraná.

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Padre Claudio Romano tem por presidente a Senhora Rosângela Ernandes Braga e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTE
Representante da Coordenação Pedagógica	Maria Luzia da Silva	-
Representante de Professores/Educadores	Brenda Caroline de Carvalho	Alessandra do Pilar Modenutti
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Rosemary Godinho Diarcizio	Lucilene de Souza Silva
Representante de Pais ou Responsáveis	Karla Angélica Bassani Soares	Edna Vieira de Souza
Representante de Pais ou Responsáveis	Priscila Daiane Cavina Delgado	Kátia Cristina Bassani dos Reis
Representante de Pais ou Responsáveis	Dinieli Cristini Torregiani Consolin	Jéssica Maria Oliveira
Representante de Pais ou Responsáveis	Cinthia Casagrande Siqueira	Khalana Duarte de Paula

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 10 de agosto de 2016.

Ibiporã, 04 de abril de 2018

Juliana Garcia Favoni

Presidente do Conselho Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ resolve:

HOMOLOGAR

O Conselho Escolar da Escola Municipal Rotary Club, sendo o mesmo constituído segundo as disposições deste Conselho e do Sistema Municipal de Educação, o qual, por meio do Parecer nº 010/2018 da Assessoria de Planejamento, Estrutura e Funcionamento, aprovou a composição do Conselho Escolar da aludida instituição.

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ROTARY CLUB, está situado à Rua 7 de Setembro, 439 - Centro, no Município de Ibiporã, estado do Paraná.

O Conselho Escolar da Escola Municipal Rotary Club tem por presidente a Senhora Paula Cristina de Oliveira Ferreira Dias e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTE
Representante da Coordenação Pedagógica	Sandra Akemi Susa Seki	Ana Paula Garcia Giroto
Representante de Professores/Educadores	Nalva Rodrigues Scatolin	Joselaine Carmo Lelis
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Laudiceia Aparecida da Silva	Roseli Domiciano Rosa
Representante de Pais ou Responsáveis	Aleia Domiciano Pedro	Jovani de Freitas Amâncio
Representante de Pais ou Responsáveis	Angélica Lara da Fonseca	Giovana Barossi Bento
Representante de Pais ou Responsáveis	Daniel Pereira Vieira de Lima	Rosineia Maia Leite
Representante de Pais ou Responsáveis	Amanda da Silva Caputi	Rosiane Ribeiro Sobral

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de abril de 2018.

Ibiporã, 04 de abril de 2018

Juliana Garcia Favoni

Presidente do Conselho Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas instituições municipais de Ibiporã,

Considerando a impossibilidade de representatividade da Coordenação Pedagógica no Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zilda Romana da Conceição, por não haver este representante na instituição,

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ resolve:

HOMOLOGAR

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zilda Romana da Conceição, sendo o mesmo constituído segundo as disposições deste Conselho e do Sistema Municipal de Educação, o qual, por meio do Parecer nº 011/2018 aprovou a atual composição do Conselho Escolar da aludida instituição.

O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ZILDA ROMANA DA CONCEIÇÃO, está situado à Rua João Semprebom, 685 - Conj. Ângelo Maggi, no Município de Ibiporã, estado do Paraná.

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zilda Romana da Conceição terá por presidente a Senhora Marli Paz Camargo e por membros:

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Bruno Thiago Silva
Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	-	-
Representante de Professores/Educadores	Edilce Cruz Alcântara de Oliveira	Jessica Natalia Zeferino
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Eunice Lourdes Marcelino Camargo	Lilian Regina Martire
Representante de Pais ou Responsáveis	Lucimara Benedita Bernardes Sampar	Ana Paula Betiati
Representante de Pais ou Responsáveis	Karym Alessandra Ridão	Ligia Aparecida da Silva Souza
Representante de Pais ou Responsáveis	Alessandra Cremonese André	Aline Cuginotti
Representante de Pais ou Responsáveis	Vanessa Letícia da Silva	Cinthia Mariely Raimundo Milani

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 27/02/2018.

Ibiaporã, 04 de abril de 2018

Juliana Garcia Favoni

Presidente do Conselho Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas instituições municipais de Ibiaporã,

Considerando a impossibilidade de representatividade da Coordenação Pedagógica no Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Mãezinha do Céu, por não haver este representante na instituição,

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ resolve:

HOMOLOGAR

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Mãezinha do Céu, sendo o mesmo constituído segundo as disposições deste Conselho e do Sistema Municipal de Educação, o qual, por meio do Parecer nº 012/2018 aprovou a composição do Conselho Escolar da aludida instituição.

O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MÃEZINHA DO CÉU, está situado à Rua Ezequiel Jorge, 400 - Centro, no Município de Ibiaporã, estado do Paraná.

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Mãezinha do Céu tem por presidente a Senhora Fabiane Triunfo da Silva Lima e sua suplente, a Senhora Magda Edir Vasconcelos, e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	-	-
Representante de Professores/Educadores	Denira Francisco Antonio	Selma de Almeida Silva
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Suellem Cristina Alves Domingues da Costa	Luciney Henrique de Mello
Representante de Pais ou Responsáveis	Vanessa Mayara da Silva Balsani	Nayara Ramos Vieira
Representante de Pais ou Responsáveis	Vânia Aparecida Vaz Salgado	Gislaine Pereira Gonçalves
Representante de Pais ou Responsáveis	Lorena Henrique de Paulo	Ana Carla de Lima
Representante de Pais ou Responsáveis	Margarete Aparecida Batista	Cristina Barbosa de Oliveira

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 15/08/2017.

Ibiaporã, 04 de abril de 2018

Juliana Garcia Favoni

Presidente do Conselho Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ resolve:

HOMOLOGAR

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Vanda Lucia Aparecida Figueiredo, sendo o mesmo constituído segundo as disposições deste Conselho e do Sistema Municipal de Educação, o qual, por meio do Parecer nº 013/2018 aprovou a atual composição do Conselho Escolar da aludida instituição.

O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA VANDA LUCIA APARECIDA FIGUEIREDO, está situado à Rua Messias Henrique de Oliveira, 55 - Conj. José Pires de Godoy, no Município de Ibiaporã, estado do Paraná.

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Vanda Lucia Aparecida Figueiredo terá por presidente a Senhora Matilde Santos da Silva e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	Mauricéia dos Santos Soares	-
Representante de Professores/Educadores	Elizete Andrade da Luz	Maria Aparecida Pereira do Nascimento
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Adriana Vieira Raimundo	Ana Paula Guimarães
Representante de Pais ou Responsáveis	Andrea Eliane Delgado Abreu	Fernanda Cristina Vial de Paula
Representante de Pais ou Responsáveis	Thais Ernandes da Silva	Edmara Cristina Nunes Marquetti
Representante de Pais ou Responsáveis	Gisele Cristina Aparecida Lopes do Nascimento	Rosana Garcia da Silva
Representante de Pais ou Responsáveis	Mariete Domingues Pereira	Mônica Yumi Watanabe Yokota

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 15/09/2017.

Ibiaporã, 04 de abril de 2018

Juliana Garcia Favoni

Presidente do Conselho Municipal de Educação

INSTRUÇÃO Nº 003 DE 16 DE ABRIL DE 2018

EMENTA: Altera a Instrução Normativa nº 007, de 05 de Outubro de 2017, que aprova os calendários escolares para o ano letivo de 2018, para o Ensino Fundamental - anos iniciais, Educação de Jovens e Adultos, e Educação Infantil, mantidos pela Prefeitura Municipal de Ibiaporã.

Art. 1º A Instrução Normativa nº 007, de 05 de Outubro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*Art. 1º O calendário do **Ensino Fundamental** – anos iniciais e **Educação Infantil** contempla **201 (duzentos e um)** dias letivos:

-
- Formação Continuada: 30 de janeiro a 02 de fevereiro e 09 a 13 de julho;
- Período para encerramento das atividades administrativas: 20 e 21 de Dezembro;**
-
- Término dos Períodos Letivos para os alunos do Ensino Fundamental – anos iniciais – e Educação Infantil: **05** de julho e **19** de dezembro;
- Recessos: 12 e 14 de fevereiro, 30 de abril, 1º de junho, 16 a 20 de julho, 11 e 15 de outubro, 16 de novembro e **24 a 31** de dezembro;
- Conselhos de Classe: 20 de abril, **06** de julho, 09 de outubro e 12 de dezembro;
-
-



j)

"Art. 2º Os dias destinados aos Conselhos de Classe – 20 de abril, 06 de julho, 09 de outubro e 12 de dezembro – serão considerados dias letivos.

Parágrafo Único: Os referidos dias não acarretarão ônus ao processo de ensino-aprendizagem do aluno, sendo garantida a anteposição de conteúdos nos dias 19 de abril, 05 de julho, 08 de outubro e 11 de dezembro."

"Art. 4º

§ 1º

§ 2º Dia 08 de novembro compensação no dia 19 de dezembro.

§ 3º

§ 4º

§ 5º

Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Instrução Normativa nº 001 de 04 de abril de 2018. Ibiporã, 05 de abril de 2018.

Maria Margareth Rodrigues Coloniezi
Secretária Municipal de Educação
Decreto 021/2017

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
ENSINO FUNDAMENTAL / EDUCAÇÃO INFANTIL
CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2018

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

1 - Dia Mundial da Paz

FEVEREIRO - 15 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28			

13 - Carnaval

MARÇO - 21 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

8 - Dia da Mulher / 30 - Paixão de Cristo

ABRIL - 15 + 5 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

21 - Tiradentes

MAIO - 21 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

1 - Dia do Trabalho / 31 - Corpus Christi

31 - Nossa Senhora da Paz

JUNHO - 20 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

JULHO - 5 + 7 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

AGOSTO - 22 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

21 - Dia da Educação Especial

SETEMBRO - 20 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

7 - Independência

OUTUBRO - 19 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

12 - N. S. Aparecida / 15 - Dia do Professor

NOVEMBRO - 19 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

2 - Finados / 8 - Aniversário de Ibiporã

15 - Proclamação da República

20 - Consciência Negra

DEZEMBRO - 12 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

25 - Natal

LEGENDA:	DIAS LETIVOS:	HORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL
FERIADOS	1º BIMESTRE: 51 DIAS	MATUTINO: 08H00 ÀS 12H00
FÉRIAS	2º BIMESTRE: 51 DIAS	VESPERTINO: 13H00 ÀS 17H00
ENCONTRO PEDAGÓGICO/ADMINISTR.	3º BIMESTRE: 49 DIAS	INTEGRAL: 08H00 ÀS 16H00
FORMAÇÃO CONTINUADA	4º BIMESTRE: 50 DIAS	
INÍCIO/TÉRMINO DO PERÍODO	TOTAL: 201 DIAS	HORÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL
RECESSO	1º SEMESTRE: 102 DIAS	MATUTINO: 07H00 ÀS 11H30
CONSELHO DE CLASSE	2º SEMESTRE: 99 DIAS	VESPERTINO: 13H00 ÀS 18H00
COMPENSAÇÃO	TOTAL: 201 DIAS	INTEGRAL: 07H00 ÀS 18H00
RETORNO DIREÇÃO/COORDENAÇÃO		
ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		



SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
CALENDRÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2018

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

1 - Dia Mundial da Paz

FEVEREIRO - 15 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28			

13 - Carnaval

MARÇO - 21 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

8 - Dia da Mulher / 30 - Paixão de Cristo

ABRIL - 15 + 5 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

21 - Tiradentes

MAIO - 21 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

1 - Dia do Trabalho / 31 - Corpus Christi

31 - Nossa Senhora da Paz

JUNHO - 20 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

JULHO - 3 + 9 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

AGOSTO - 23 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

21 - Dia da Educação Especial

SETEMBRO - 19 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

7 - Independência

OUTUBRO - 19 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

12 - N. S. Aparecida / 15 - Dia do Professor

NOVEMBRO - 18 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

2 - Finados / 8 - Aniversário de Ibiaporã

15 - Proclamação da República

20 - Consciência Negra

DEZEMBRO - 12 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

25 - Natal

LEGENDA:		DIAS LETIVOS:		HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	
	FERIADOS		1º BIMESTRE: 51 DIAS		MATUTINO: 08H00 ÀS 12H00
	FÉRIAS		2º BIMESTRE: 49 DIAS		NOTURNO: 19H00 ÀS 22H00
	ENCONTRO PEDAGÓGICO/ADMINISTR.		3º BIMESTRE: 51 DIAS		
	FORMAÇÃO CONTINUADA		4º BIMESTRE: 49 DIAS		
	INÍCIO/TÉRMINO DO PERÍODO LETIVO		TOTAL: 200 DIAS		
	RECESSO		1º SEMESTRE: 100 DIAS		
	CONSELHO DE CLASSE		2º SEMESTRE: 100 DIAS		
	COMPENSAÇÃO		TOTAL: 200 DIAS		
	RETORNO DIREÇÃO/COORDENAÇÃO				
	ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				

Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 234, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 69 da Lei Municipal nº 2.432/2010, de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiaporã, e o Decreto nº 227 de 22 de maio de 2014, que regulamenta o adicional de incentivo de mérito,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Incentivo de Mérito, pela conclusão de um outro curso de graduação ou de pós-graduação em nível de Especialização na área de educação, aos servidores constantes do anexo único.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MARTIRE

Secretário Municipal de Gestão De Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



ANEXO ÚNICO – PORTARIA 234/2018

Página 2/2

ADICIONAL DE INCENTIVO DE MÉRITO

PROT.	MATR.	NOME	CARGO	ADICIONAL DE INCENTIVO DE MÉRITO	CURSO	A PARTIR DE
3489/2018	2472	CLAUDETE DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	Segundo adicional +05%	CONCLUSÃO DE 3ª PÓS-GRADUAÇÃO EM ESPECIALIZAÇÃO EM ARTE-EDUCAÇÃO E ARTETERAPIA NO AMBIENTE ESCOLAR	21/03/2018
4020/2018	2611	SALATIELA VICTAL	EDUCADOR INFANTIL	Segundo adicional +05%	CONCLUSÃO DE 3ª PÓS-GRADUAÇÃO EM ESPECIALIZAÇÃO EM ARTE-EDUCAÇÃO E ARTETERAPIA NO AMBIENTE ESCOLAR	02/04/2018

Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 014/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2018 – PMI, referente à confecção de materiais gráficos para as divulgações das ações de qualificação social do Programa Qualifica Brasil, disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa, **SIRIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP**, vencedora do item 1 do lote 1 e item 1 do lote 2, no valor total de R\$ 4.748,00. Ibiporã, 13 de abril de 2018. **João Toledo Coloniezi**. Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 021/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 – PMI, referente à aquisição de recarga, cilindro e teste hidrostático e de placas de sinalização, disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** das empresas **EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA – EPP**, vencedora do item 1 do lote 1; item 1 do lote 3, item 1 e 2 do lote 10; item 1 do lote 24 e, item 1 do lote 26, no valor total de R\$ 24.999,21; **EXINTORES MARINGAENSE LTDA - EPP**, vencedora do item 1 do lote 2; item 1 do lote 14; item 1 do lote 15; item 1 do lote 16; item 1 do lote 17; item 1 do lote 18; item 1 do lote 19; item 1 do lote 20; item 1 do lote 21, item 1 do lote 23 e, item 1 do lote 27, no valor total de R\$ 18.854,59; e **LEOBEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, vencedora do item 1 do lote 4; item 1 e 2 do lote 5; 1 e 2 do lote 6; item 1 do lote 7; item 1 e 2 do lote 8; item 1 e 2 do lote 9; item 1 e 2 do lote 11; item 1 e 2 do lote 12; item 1 do lote 22, e item 1 do lote 25, no valor total de R\$ 13.280,88. Ibiporã, 13 de abril de 2018. **João Toledo Coloniezi**. Prefeito Municipal.

SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

Objeto: Aquisição imediata de 1 Serra Sabre a bateria, 1 Marteleto perfurador rompedor, 1 Policorte Esmerilhadeira a bateria, 1 Cortador de Grama a gasolina e 1 Motopodador para uso do SAMAE. **Tipo:** Menor Preço por item. **Data de Abertura:** 02/05/2018 às 14:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 9.736,64 (Nove Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 16 de Abril de 2018.

Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 06/2018 - H O M O L O G A Ç Ã O

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Contratação da empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA para o serviço mão de obra e fornecimento de peças para Revisão Completa de Garantia de 100 Horas da Mini Retroescavadeira da Marca JCB.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Diante da inviabilidade de competição e com fulcro no Art. 25 da Lei Federal nº. 8666/93.

PROCESSO: Processo Adm. nº 151/2018 / Inexigência nº 06/2018.
VALOR UNITÁRIO: Conforme descrito na tabela abaixo.
VALOR TOTAL: R\$ 3.269,55 (Três mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
RECURSOS: Próprios
PRAZO DE EXECUÇÃO: Em até 20 (vinte) dias contados a partir da solicitação.

PRAZO DE PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) após a execução.

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Kit de revisão da Mini retro escavadeira Sendo os seguintes itens: Kit Clean - JCB Filtro lubrificante - JCB Filtro de combustível cod: 32/925587 - JCB Filtro de combustível cod: 32/922300 - JCB.	1,00	un	R\$ 484,55	R\$ 484,55
2	Óleo de motor 15 w 40 CI4 20 L. JCB Revisão completa preventiva de 100 HRS -máquina 1 CX -Série 2479332. Mini Retro Escavadeira JCB.	1,00	sv	R\$ 2.785,00	R\$ 2.785,00
				TOTAL	R\$ 3.269,55

Ibiporã, 16 de Abril de 2018.

Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 07/2018 - H O M O L O G A Ç Ã O

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: ASSEMAE – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO.

OBJETO: Inscrição para participação de 2 servidores do SAMAE no 48º CONGRESSO NACIONAL DE SANEAMENTO DA ASSEMAE a ser realizado na cidade de Fortaleza - CE no período de 27 a 30 de Maio de 2018 tendo em vista sua relevância a nível nacional contando com a presença de diversas empresas que atuam na área de saneamento com produtos e tecnologias recentes trazendo maior integração bem como novos conhecimentos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Diante da inviabilidade de competição e com fulcro no Art. 25 e Art. 13 da Lei Federal nº. 8666/93.

PROCESSO: Processo Adm. nº 153/2018 / Inexigência nº 07/2018

VALOR UNITÁRIO: Conforme descrito na tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 700,00 (Setecentos reais).

RECURSOS: Próprios

PRAZO DE REALIZAÇÃO: Por 04 (quatro) dias – De 27 à 30 de Maio de 2018.

PRAZO DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias antes da realização do Congresso.

Item	Objeto	Quant	Und	Preço Unitário	Preço total
1	Inscrição de Evento (Referente Inscrição para eventos diversos)	2,00	UN	R\$ 350,00	R\$ 700,00

Ibiporã, 16 de Abril de 2018.

Edivaldo de Paula

Diretor Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 079/2018

Súmula: Regulamenta a concessão de promoção por merecimento do ano de 2018 do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã:

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, do Município Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme definido nos artigos 11 e 13 da lei nº 2154/2008 e alterações, que tratam do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE,

RESOLVE :

Art. 1º - Promoção por merecimento é a mudança de até 01 (um) estágio, de acordo com a tabela de vencimentos, estabelecida no anexo V da Lei nº 2.154/2008.

Art. 2º - São requisitos mínimos necessários para a promoção por merecimento, conforme definido no parágrafo 3º, art. 11 da Lei 2154/2008, que trata do plano de cargos, carreiras e vencimentos do SAMAE:

I- Ter concluído o período de estágio probatório;

II- Não estar licenciado ou afastado do cargo, com ou sem remuneração;

III- Não ter apresentado faltas injustificadas ao serviço no ano de 2017;

IV- Não ter sofrido penalidade administrativa mediante processo administrativo, nos 24 meses que antecedem a data da promoção.

Art. 3º - A promoção por merecimento de 2018 ocorrerá através da mudança de 1 (um) estágio, dentro da mesma classe, desde que atingida a pontuação necessária no processo de avaliação de desempenho de 2017, e a progressão do estágio se dará conforme definido no parágrafo primeiro deste artigo.

§ 1º O servidor progredirá em estágio desde que alcance a pontuação mínima de 70 pontos no processo de avaliação de desempenho do ano de 2017.

§ 2º O servidor que obtiver resultado na avaliação de desempenho de que trata o parágrafo primeiro deste artigo até 69.99 pontos, não terá direito à promoção.

Art. 4º - A efetivação da promoção ocorrerá no mês de abril, observando-se as condições estabelecidas neste regulamento.

Art. 5º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-Pr, 09 de abril de 2018.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente do SAMAE